



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 89

de 18 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$378.650,00 (Trezentos e setenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação e transferência de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I desta lei.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações de que trata o Art. 1º desta lei por meio de Decreto, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz cogente em razão da necessidade de suplementação de dotações necessárias ao custeio de despesas com pessoal e obrigações patronais, para além de outras despesas, conforme se infere do detalhamento contábil e do parecer técnico-contábil (9.2.01) em anexo.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, colige-se que o crédito suplementar cuja abertura se propõe retrata a fonte de custeio, isto é, anulação de dotações orçamentárias detalhadas, tratando-se, portanto, de recursos disponíveis à Municipalidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação
TRANSFERÊNCIA

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.02.01- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076- Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(54) 31.90.11-Vencimentose Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	32.000,00
02.02.03- COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0005.2.077- Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
(84) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	20.200,00
02.02.05- COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	
11.333.0041.2.079- Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(104) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	2.000,00
02.02.07- COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081- Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
(132) 33.90.39-Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR1 CA 110.0000 Geral	16.200,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0098.2.082 Manutenção da Pré-Escola	
(176) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola	2.100,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0098.2.083 Manutenção de Creche	
(190) 31.90.13 Obrigações Patronais-FR1 CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	62.600,00
02.03.03 ENSINO ESPECIAL	
12.367.0016.2.019 Manutenção do Ensino Especial	
(239) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 240.0000 Educação Especial	8.650,00
02.03.04 ENSINO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0071.2.047 Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos	
(253) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	2.200,00
(254) 31.90.13 Obrigações Patronais-FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	1.010,00
(255) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	1.160,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0097.2.141 Manutenção Ensino Fundamental 70%	
(271) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR2 CA 261.0000 Educação FUNDEB Magistério	70.500,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0097.2.142 Manutenção Ensino Fundamental 30%	
(276) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR2 CA 262.0000 Educação FUNDEB Outros	15.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.365.0097.2.143 Manutenção Educação Pré-Escola70%	
(290) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR2 CA 272.0000 Educação FUNDEB Magistério	29.500,00
02.03.06-ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0017.2.020- Manutenção do Ensino Profissionalizante	
(318) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	4.150,00

(317) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	3.150,00
02.03.08-ENSINO SUPERIOR	
12.364.0064.2.110- Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos	
(358) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	2.250,00
02.04.02-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E ABAST.	
18.541.0091.2.088- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(445) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	25.800,00
(450) 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica-FR1 CA 110.0000 Geral	17.200,00
02.04.03-COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	
15.451.0088.2.090- Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
(477) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	350,00
02.06.01- COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0095.2.032-Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico	
(655) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.06.02- CULTURA	
13.392.0090.2.092-Manutenção da Coordenadoria de Cultura	
(685) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	14.000,00
(690) 33.90.36-Outros Serv.Terceiros Pessoa Física-FR1 CA 110.0000 Geral	13.280,00
13.391.0090.2.139-Manutenção do Museu Gustavo Teixeira	
(669) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
(670) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	8.550,00
02.06.03- COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0089.2.031-Manutenção Atividades Esportivas e Lazer	
(712) 33.90.39-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica-FR1 CA 110.0000 Geral	6.300,00
02.16.01-PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0008.2.078- Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
(747) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	4.500,00
TOTAL	378.650,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.02.01- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076- Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(56) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 110.0000 Geral	24.000,00
(64) 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.02.03- COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0005.2.077- Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
(82) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	20.200,00
02.02.05- COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	
11.333.0041.2.079- Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(108) 33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrato-FR1 CA 110.0000 Geral	2.000,00
02.02.07- COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081- Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
(125) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	16.200,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0098.2.082 Manutenção da Pré-Escola	
(174) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola	2.100,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	

12.365.0098.2.083 Manutenção de Creche (189) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	53.600,00
(191) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-FR1 CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	9.000,00
02.03.03 ENSINO ESPECIAL	
12.367.0016.2.019 Manutenção do Ensino Especial	
(238) 31.90.13 Obrigações Patronais-FR1 CA 240.0000 Educação Especial	4.600,00
02.03.03 ENSINO ESPECIAL	
12.367.0016.2.019 Manutenção do Ensino Especial	
(243) 33.90.34 Outras Despesa de Pessoal Decor.Contrato-FR1 CA 240.0000 Educação Especial	4.050,00
02.03.04 ENSINO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0071.2.047 Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos	
(256) 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas-FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	1.010,00
(258) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decor.de Contrato-FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	3.360,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0097.2.141 Manutenção Ensino Fundamental 70%	
(270) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR2 CA 261.0000 Educação FUNDEB Magistério	70.500,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0097.2.142 Manutenção Ensino Fundamental 30%	
(275) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR2 CA 262.0000 Educação FUNDEB Outros	15.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.365.0097.2.143 Manutenção Educação Pré-Escola70%	
(289) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR2 CA 272.0000 Educação FUNDEB Magistério	29.500,00
02.03.06-ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0017.2.020- Manutenção do Ensino Profissionalizante	
(316) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	6.500,00
(321) 33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato-FR1 CA 110.0000 Geral	800,00
02.03.08-ENSINO SUPERIOR	
12.364.0064.2.110- Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos	
(357) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens FixasFR1 CA 110.0000 Geral	2.250,00
02.04.02-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E ABAST.	
18.541.0091.2.088- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(443) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	43.000,00
02.04.03-COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	
15.451.0088.2.090- Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
(481) 33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato-FR1 CA 110.0000 Geral	350,00
02.06.01- COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0095.2.032-Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico	
(658) 33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato-FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.06.02- CULTURA	
13.392.0090.2.092-Manutenção da Coordenadoria de Cultura	
(684) 31.90.13-Obrigações Patronais-FR1 CA 110.0000 Geral	14.000,00
(683) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral	13.280,00
13.391.0090.2.139-Manutenção do Museu Gustavo Teixeira	
(672) 31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas-FR1 CA 110.0000 Geral	8.550,00
(678) 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente-FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.06.03- COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0089.2.031-Manutenção Atividades Esportivas e Lazer	
(710) 33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decor.Contrato-FR1 CA 110.0000 Geral	1.800,00
(711) 33.90.36-Outros Serviços Terceios P.Física-FR1 CA 110.0000 Geral	4.500,00

02.16.01-PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0008.2.078- Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos

(746) 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-FR1 CA 110.0000 Geral

4.500,00

TOTAL

378.650,00



ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR R\$378.650,00

Conforme relacionado em Anexo, há necessidade de suplementações de várias dotações que se encontram sem saldo suficiente, para atender despesas urgentes e inadiáveis, referente a despesas com pessoal e obrigações patronais, sendo que apenas as de nºs 450 e 712 trata-se de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e a de nº 690 de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

O recurso para suplementação será ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA, conforme consta do Anexo.

Em 16/08/2023

Maria Candida Briense Bontorim
Assessoria de Governo I



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 378.650,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

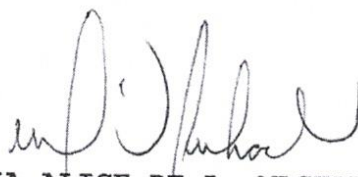
por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 17/08/2023



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 219

São Pedro, 18 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 89 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (custeio de despesas com pessoal e obrigações patronais, entre outras), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo
00489/2023

Projeto de Lei Nº 89/2023

Data: 18/08/2023 Hora: 15:43

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000